

AVISO

Caducidade do Alvará de Funcionamento nº 9/1972

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de 03/03/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará de Funcionamento nº 9/1972, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Creche e Jardim de Infância, denominado “Infantário Bebê-Sol”, propriedade de **Bebe Sol Sociedade de Infantários Costa do Sol, Lda**, sita na Rua Dr. José Joaquim de Almeida, nº 28 r/c, 2775-594 Carcavelos, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 03/03/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos